

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 15.309, de 13 de dezembro de 1945.
— Dispõe sobre aquisição de imóvel por doação.
Decreto-lei n. 15.310, de 13 de dezembro de 1945.
— Dispõe sobre concessão de subvenções.
PALÁCIO DO GOVERNO — Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público.

SECRETARIA DA INTERVENTORIA

Departamento Estadual de Informações — Processos despachados pelo Diretor Geral — Pagamentos requisitados.

Departamento Estadual de Estatística — Portarias.

Departamento do Serviço Público — Portaria n. 368 — Expediente.

Universidade de São Paulo — Pagamentos autorizados.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Despesas autorizadas — Departamento do Serviço Social — Expediente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Atos — Requerimentos despachados — Circular n. 37 — Diretoria de Contabilidade — Serviço de Loteria — Escala do Serviço Policial — Força Policial — Expediente.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos autorizados — Despachos do Secretário — Departamento da Receita — Expediente — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Instituto de Previdência.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados pelo Secretário — Do Diretor Geral — Apostilas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Processos despachados — Atos — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Atos do Secretário, dos dias 13 e 14 do corrente — Despachos.

EDITAIS DO EXECUTIVO.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Requerimentos despachados — Departamentos — Expediente.

ROLETIM FEDERAL

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de São Paulo.

Expediente.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

DECRETO-LEI N. 15.309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1945

Dispõe sobre aquisição de imóvel por doação.
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei federal n. 8.219, de 26 de novembro de 1945, decreta:
Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir por doação da Prefeitura Municipal de Jacareí, o imóvel abaixo caracterizado, situado naquele município, para a construção da "Casa do Lavrador", da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, a saber:

— um terreno com 1.720 m² (mil, setecentos e vinte metros quadrados) que se acha localizado na Praça Rauli Chaves, na cidade de Jacareí. O terreno mede 47,80 ms. em linha reta à rua Dr. Lucio Malta, partindo do muro da Estrada de Ferro do Brasil até a esquina da referida rua, e seguindo em ângulo de 60 graus até a divisa do muro da citada Estrada de Ferro, num total de 82,50 ms., onde forma outro ângulo de 30 graus, medindo 72 ms. fechado o perímetro.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1945.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Christiano Altenfelder Silva.
Francisco Morato
A. Almeida Junior
Antonio Cintra Gordinho
Cassio Vidigal
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Edgard Baptista Pereira.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 13 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.310, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1945

Dispõe sobre concessão de subvenções.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o decreto-lei federal n. 8.219, de 26 de novembro de 1945, decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio autorizada a conceder subvenções a sociedades agro-pecuárias, na forma seguinte:

- Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa — Cr\$ 11.000,00;
- Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Gyr — Cr\$ 11.000,00;
- Associação de Criadores de Bovinos da Raça Mócha-Nacional — Cr\$ 11.000,00;
- Associação de Criadores de Jumentos da Raça Brasileira — Cr\$ 11.000,00;
- Associação de Criadores de Cavalos Mangalarga — Cr\$ 11.000,00;
- Associação do Herd Book Caracú — Cr\$ 11.000,00;
- Sociedade Rural Brasileira — Cr\$ 15.000,00;
- Associação Agro-Pecuária do Vale do Rio Pardo — Cr\$ 9.000,00.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do presente decreto-lei correrá por conta da verba 161-24-11-471 do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1945.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENCUCI
Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO
Redator secretário efetivo:
JOAO DE OLIVEIRA FILHO
Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI
Rua da Gloria ns. 353-364 - C. Postal, 231-B

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
Christiano Altenfelder Silva
Francisco Morato
A. Almeida Junior
Antonio Cintra Gordinho
Cassio Vidigal
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 13 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1945, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nomeando:
— de acordo com o artigo 16, item II, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,
Luiz Geronimo Gnecco para exercer o cargo de Advogado, padrão J, da P.P. II do Q.G., criado pelo decreto-lei n. 14.963, de 23 de agosto de 1945 e lotado na Justiça Militar da Força Policial pelo decreto n. 14.973, de 28 de agosto de 1945.

(*) **DECRETOS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Dispensando, a pedido:

— de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Francisco Gala Gomes da função de Contabilista Auxiliar, referência XII (doze), da respectiva Tabela Numérica;
Anita Cavalari da função de Mecanógrafo, referência XI (onze), da respectiva Tabela Numérica;
Ana Luiza Costa da função de Mecanógrafo, referência VI (seis), da respectiva Tabela Numérica.

Exonerando, a pedido:

— de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:
Orlando B. Martins de cargo da classe "J" da carreira de Contador da P.P. III do Q.G., lotado na S.P.

(*) — Publicado novamente.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

AVISO

A Imprensa Oficial do Estado comunica a quem possa interessar que a partir do dia 1.º de janeiro de 1946, os preços das publicações, assinaturas e venda avulsa do "Diário Oficial", passarão a ser os seguintes:

PUBLICAÇÕES

Publicação	Cent. de coluna	repetição	Cr\$	Cr\$
Editais forenses			3,00	2,50
Tabelas com fios e números — (Diário da Justiça)	sem alteração		4,50	4,00
Publicações particulares (Seção Ineditorial)	sem alteração		6,00	5,00
Tabelas com fios e números — (Diário do Executivo)			7,00	6,00
Balancetes em 5 colunas			7,00	6,00
Uma página (tipo tabela)			1.200,00	
Meia página (tipo tabela)			650,00	
Balancetes de Prefeituras			2,40	
Balancetes de Prefeituras (pág.)			450,00	

ASSINATURAS

Diário do Executivo	anual Cr\$ 80,00
	semestral Cr\$ 50,00
Diário da Justiça	anual Cr\$ 50,00
	semestral Cr\$ 30,00

Assinaturas semestrais só são aceitas a partir de 1.º de julho.
Aos funcionários e repartições públicas é concedido um desconto de 30 o/o sobre os preços acima.

VENDA AVULSA

Número do dia	Cr\$ 0,50
Número atrasado	Cr\$ 0,60
Revendedor	Cr\$ 0,30

(Diariamente, até 31)

(Grat.)